

# Diário do Legislativo de 27/08/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## SUMÁRIO

### 1 - ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

#### 2 - ATAS

2.1 - 400ª Reunião Ordinária

2.2 - Reuniões de Comissões

#### 3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

#### 4 - ORDEM DO DIA

4.1 - Plenário

#### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

#### 6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

#### ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

O Conselho da Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, em sua reunião do dia 25/6/98, nos termos da Resolução nº 2.778 de 27/4/82, decidiu conceder o Mérito Legislativo às seguintes personalidades:

Grande Mérito

Cardeal Arcebispo Dom Serafim Fernandes de Araújo (promoção)

Mérito Especial

Deputada Federal Joana D'Arc Carvalho Guimarães

Deputado Federal Márcio Reinaldo Dias Moreira

Deputado Federal Mário Assad Júnior

Deputado Federal Wagner do Nascimento

Deputado Estadual Geraldo Nascimento de Oliveira

Deputado Estadual Luiz Fernando Ramos Faria

Deputado Estadual Marco Régis de Almeida Lima (promoção)

Deputado Estadual Paulo César de Carvalho Pettersen

Reitor Francisco César de Sá Barreto

Desembargador Rubens Xavier Ferreira (promoção)

Juiz José Antonino Baía Borges

Secretário de Estado Nuno Monteiro Casassanta (promoção)

Secretário de Estado James Eustáquio Barbosa Ladeira

Secretário de Estado Wilmar de Oliveira Filho

Secretário de Estado Ivan Moura Campos

Secretário de Estado Carlaile de Jesus Pedrosa

Secretário de Estado Raul David Machado

Cel. PM Márcio Lopes Porto

Cel. PM Henrique Elói do Nascimento

Doutor Francisco Eustáquio Rabelo

Publicitário Edson Sabino da Silva

Economista Roberto Bezerra de Mello Berardo Carneiro da Cunha

Administrador João Antônio Fleury Teixeira

Engenheiro Rinaldo Campos Soares

Administrador João Martins Sales Filho (promoção)

Engenheiro Marcos Lúcio Lignani Siqueira

Engenheiro Valseni José Pereira Braga

Jornalista Lúcio Valadares Portella (promoção)

Doutor Antônio Domingos Teixeira Bedran

Jornalista Sebastião Ricardo Horta Maciel (promoção)

Administrador Camilo Teixeira da Costa Filho (promoção)

Professor Nassim Gabriel Mehedff

Engenheiro Arlindo Virgílio Machado Moura

Doutor Willer Larry Furtado

Doutor Afonso Ligório de Faria

Engenheiro Carlos Alberto Pereira

Engenheiro Luiz Riscado Pinto Filho

Doutor José Gerardo Grossi

Economista João Batista Rezende

Doutor Jairo Lellis Filho

Administrador Marcelo de Araujo Rodrigues

Inspetor Mário Baptista de Oliveira

Cel.-Aviador Yoshio Takano

Cel. PM Valdelino Leite da Cunha

Doutor Dárcio Guimarães de Andrade (promoção)

Juiz José Nepomuceno Silva (promoção)

Cel. PM Álvaro Antônio Nicolau

Cel. PM Jésus Damaceno Vieira

Empresário Renato Rossi

Engenheiro Anderson de Souza Lima Novais (promoção)

Doutor José Antônio de Moraes

Doutor Milton Drummond Fortes da Silva

Arquiteto Oscar Niemeyer

Sociólogo Marcos Antônio Estelita Lins de Salvo Coimbra (promoção)

Publicitário Cristiano de Mello Paz

Jornalista Ângelo Oswaldo de Araújo Santos

Coreógrafo Rodrigo Pederneiras

Artista Plástico Petrônio Bax

Grupo Galpão

Jornalista Afonso Borges

Economista Sérgio Bruno Zech Coelho

Mérito

Secretário Adjunto João Antônio Filocre Saraiva

Secretário Adjunto Paulo Teodoro de Carvalho

Secretário-Adjunto Edward Álvares de Campos Abreu

Secretário-Adjunto Geraldo Diniz Couto

Doutor José Maria da Silva Nogueira

Engenheiro Marcelo Marinho Couto

Engenheiro Paulo Roberto Menicucci

Doutor Guilherme Gonçalves Riccio

Doutor Célio Murilo de Carvalho Valle

Engenheiro Sebastião Virgílio de Almeida Figueiredo

Professora Dulce Ely Cangussu Gatti Queiroga

Prefeito José Dalton Vital da Silva

Prefeito Antônio Chaves de Oliveira

Engenheiro Afrânio Carvalho Aguiar

Administrador Saulo Tomaz Froes

Jornalista Aluísio Monteiro

Doutor Aloysio Tavares Dias Nardi (promoção)

Ten.Cel.PM Flávio Luiz Lobato

Ten.Cel.PM Petrônio Dantas Vieira

Professora Suzana Maria Rego

Engenheiro Sérgio Vieira de Souza

Doutora Elaine Lúcia Nogueira da Cruz Oliveira

Doutor Solon Eustáquio de Castro

Administrador Roberto Barcelos Corrêa

Engenheiro Manoel Duarte Xavier (promoção)

Juiz Manuel Bravo Saramago

Doutor Osmiro Camilo Coelho

Escritora Edelvais Campos Silva

Professor Amim Abdo Feres

Doutor Maurício Pinto Ferreira

Doutora Renata Maria de Vilhena Campos Guimarães

Economista Márcio Favilla Lucca de Paula

Doutor Frederico Araújo Milton

Doutor Célio Cota Pacheco

Empresário Antônio Gilberto da Silva

Senhor José Carlos Grossi

Vice-Prefeito Floriano Lopes

Senhor Carlúcio Mendes Leite

Senhor José Francisco da Silva

Prefeito José Lemes dos Santos

Prefeito Pedro Antônio Alberton

Empresária Dinair Maria Pereira Isaac

Senhora Francisca Perillo Araújo

Professora Elzita Gasparino Pimenta

Empresário Joaquim Correia Machado Filho

Empresário Romeu de Souza

Prefeito Juvêncio da Silva Guimarães

Engenheira Heleni de Mello Fonseca

Doutor Walter Nunes Pereira

Empresária Cândida Gonçalves Aguiar

Empresário José Nogueira Soares Nunes

Prefeito João Gutemberg de Castro

Prefeito Saulo Faleiros Cardoso

Prefeito Edmundo Gonçalves Cordeiro

Padre Marcus Vinicius Maciel

Padre Franciscus Gerardus Harmn

Economista Eustáquio da Abadia Amaral

Juiz José Afrânio Vilela

Prefeito Roberto de Souza Fonseca

Prefeito Iلسon Moraes da Silva

Doutor Paulo Antônio de Carvalho

Doutor Avay Miranda

Empresa Gontijo de Transportes Ltda

Doutor Antônio Márcio Junqueira Lisboa

Jornalista Ataliba Guaritá Neto

Rádio Televisão de Uberlândia Ltda

Prefeito João Batista Soares

Vice-Prefeita Teresinha Delfrano David

Senhora Andresina Lina Sebastião

Divulgação Espírita Cristã

Vice-Prefeito Joélio Coelho Pereira

Jornalista Ângela Márcia Barros de Faria

Jornalista Dilke Maria da Fonseca

Publicitária Alessandra Loureiro Gomes

Doutor José Teodoro de Souza

Doutor Waldir Geraldo da Silveira

Arquiteta Helma Clark Hattler

Doutor Sabino José Fortes Fleury

Empresário Rivadávia Salvador Aguiar

Empresário Clemente de Faria

Doutor Rômulo Aguiar Generoso

Doutor Geraldo David Camargo

Prefeito Francisco Muniz de Oliveira

Engenheiro Hugo Ângelo Laborne Tavares

Doutor Geraldo Assunção Andrade de Oliveira

Empresário Pedro Magalhães de Faria (promoção)

Prefeito Carlos Alberto Parrillo Calixto

Doutor Márcio Gabriel Diniz

Doutora Edna Cardozo Dias

Administrador Durleno Barbosa de Rezende

Economista Paulo Vivas Guimarães

Jornalista Sérgio Augusto Machado de Carvalho

Empresário Sílvio Diniz Ferreira

Cônsul Jean Denis Provini

Doutor Jorge de Vasconcelos Safe Júnior

Engenheiro José Raimundo Mira

Doutor Sebastião Gilberto de Andrade

Jornalista Jussara Queiroz Mesquita

Senhora Cléo Ferraz

Vereador Robinson Ayres Pimenta

Senhora Maria Lúcia Valadão

Senhor Heleno Ferreira Nunes

Senhora Maria José Cardoso de Oliveira

Prefeito Rômulo Ferreira da Silva

Prefeito Fernando Maria Bontempo

Doutor Geraldo Magela de Carvalho

Professora Zélia Cerqueira Barbosa

Vice-Prefeita Lúcia Maria Figueiredo Cota

Empresário José de Paula Maciel Filho

Empresário João Carlos Costa Ramos

Doutor Walter Barrancos

Empresária Carmelita Dias do Nascimento

Doutora Maria do Rosário Caiafa Farias

Prefeito Lauro Pires da Silva

Prefeito Dionísio José Machado Brito

Engenheiro Alaor Ribeiro de Paiva

Senhor Afonso Melo Mayrink

Prefeito Fernando Antônio Braga Lobato

Professor Altamir Fernandes de Sousa

Doutor Luiz Alberto de Almeida Magalhães

Monsenhor Juvenal Arduini

Doutor João Moreira Magalhães

Padre José Nunes Senador

Professor Jorge Lasmar

Prefeito Francisco de Assis Simões Thomaz

Jornalista Luiz Ribeiro dos Santos

Senhor Elvio Dantas Pinto

Doutor Wellington Vital Petrillo

Palácio da Inconfidência, 26 de agosto de 1998.

Conselho da Ordem do Mérito Legislativo

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo, Secretário - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Kemil Kumaira - Ajalmar Silva - Adelmo Carneiro Leão.

ATAS

ATA DA 400ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 25/8/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Ibrahim Jacob

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 289 e 290/98 (encaminham os Projetos de Lei nºs 1.873 e 1.874/98, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.875 a 1.885/98 - Requerimento nº 2.666/98 - Requerimentos dos Deputados Raul Lima Neto (2) e Alencar da Silveira Júnior - Comunicações: Comunicações dos Deputados Arnaldo Canarinho, José Militão (3), Paulo Schettino (5), Sebastião Navarro Vieira, Marco Régis (2) e Wanderley Ávila (3) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Ibrahim Jacob, Marco Régis, Alencar da Silveira Júnior, Durval Ângelo e Raul Lima Neto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.827 e Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.837 - Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior; inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 924/96 para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990 - Requerimentos do Deputado Raul Lima Neto (2); deferimento - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - João Leite - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcelos - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Ibrahim Jacob, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 289/98\*

Belo Horizonte, 17 de agosto de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que altera a Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN - e dá outras providências.

A alteração proposta visa incluir um representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais na composição do grupo coordenador do FUNPREN, assegurando contribuição importante que a corporação, em razão de seu trabalho e experiência no combate ao uso de drogas e entorpecentes no Estado, certamente dará, por intermédio de seu representante, na formulação da política geral de aplicação dos recursos do FUNPREN.

Apraz-me renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.873/98

Altera a Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, que cria o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FUNPREN - e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 6º da Lei nº 12.462, de 7 de abril de 1997, fica acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

"Art. 6º - .....

IX - 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 290/98\*

Belo Horizonte, 18 de agosto de 1998.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame e deliberação da egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas.

O imóvel de que trata o projeto, incorporado ao patrimônio do Estado no ano de 1986 por doação do Município de Carmópolis de Minas, abrigou durante algum tempo o Curso Técnico Agropecuário anexo à Escola Estadual Presidente Tancredo Neves.

Tendo ocorrido a desativação do referido curso, ficou a área de terreno ociosa, não tendo a Secretaria de Estado da Educação planos para o seu aproveitamento.

Deseja a administração municipal reaver o imóvel, pois tem projeto para a sua utilização na implantação de serviços sociais de interesse local, pleito que se me afigura justo e oportuno.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência a manifestação do meu alto apreço e especial consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.874/98

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Carmópolis de Minas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Carmópolis de Minas imóvel de propriedade do Estado, constituído de uma área de terreno com 10,11,60ha (dez hectares, onze ares e sessenta centiares), e suas benfeitorias, compostas de casa e galpões que serviam ao extinto Curso Técnico em Agropecuária, anexo à Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, situada à Rua Avelino Faleiro nº 30, no Distrito de Graminha, de Carmópolis de Minas, com as seguintes confrontações: partindo de um esteio na divisa com Levi Teixeira de Carvalho, segue em linha reta, com o rumo de 39º NE, até atingir um pequeno córrego; sobe pelo córrego, dividindo com José Teixeira da Costa Primo; daí, segue pelo córrego, dividindo com Alencar Ferreira; daí, segue pelo córrego, dividindo com Camilo de Souza Ribeiro; daí, segue pela direita, dividindo com Joaquim da Costa Santos; daí, segue em linha reta, com o rumo de 88º SW, até atingir a divisa com Sebastião Nogueira Vaz; daí, segue com o mesmo rumo, até atingir um lagrimal; daí, segue à direita pelo córrego, até atingir a estrada de automóvel; daí, segue até atingir a estrada cavaleira, dividindo com Geraldo da Costa Santos; daí, segue à esquerda, pela estrada cavaleira, até atingir o esteio, ponto inicial desta descrição.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se à implantação de projetos de assistência social da administração municipal de Carmópolis de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

\* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF, comunicando a liberação de recursos financeiros referentes a contratos firmados entre essa instituição e o Governo do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Carmelina dos Santos Rosa, Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, comunicando que foi firmado convênio entre esse órgão e a UNIMONTES. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite, Secretário Adjunto de Administração, informando, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça, que a documentação referente à doação de imóvel do Estado à entidade Assistência Social São Judas Tadeu foi encaminhada ao IGAM, para providências. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto

de Lei nº 1.711/98.)

Do Sr. Luiz Rogério Mitraud de Castro Leite, Secretário Adjunto de Administração, informando, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça, que o imóvel objeto da Lei nº 12.996, de 1998, encontra-se vinculado à PMMG, e esta manifestou-se contra a permuta tratada na referida norma. (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.427/97.)

Da Sra. Sonali Rosado, Vereadora à Câmara Municipal de Natal, agradecendo à Casa pela remessa do exemplar contendo a Lei nº 9.504, de 30/9/97, e resoluções do TSE que a regulamentam.

Do Monastère Sainte Claire e do Sr. Mazeau Claude, Coordenador do Justice et Paix pour les Franciscains, e outros (2), protestando contra a agressão sofrida pelo Frei Rodrigo Amedée Peret e por agentes pastorais e trabalhadores rurais sem terras, por ocasião de audiência pública realizada por esta Assembléia. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Roberto Lintz Machado, Superintendente Administrativo da Secretaria da Saúde, encaminhando a relação dos municípios que receberam material doado pela Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica - ABIFARMA -, destinado às equipes dos Programas de Saúde da Família e aos Agentes Comunitários de Saúde, coordenados pelas Secretarias Municipais de Saúde. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. Estevam Jesuino de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços da Secretaria de Administração, encaminhando resposta da Diretoria de Atendimento Escolar da Secretaria da Educação, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça (denominação de escola estadual). (- À Comissão de Justiça. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.705/98.)

Do Sr. José Antônio de Moraes, Corregedor-Geral de Polícia, solicitando cópia dos depoimentos constantes no inciso III do relatório final elaborado pela CPI dos Bingos.

Do Sr. Humberto F. O. Giordane, Secretário Executivo da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco - AMASF -, informando, para atualização dos arquivos da Casa, que o nome correto do Presidente dessa Associação é Wálter Francisco de Moura.

Do Sr. Wagner Nannetti Dias, Diretor-Presidente da CAPEMI, encaminhando o Relatório do Lar Fabiano de Cristo - 1997. (- À Comissão do Trabalho.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

Projeto de Lei Nº 1.875/98

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter os imóveis que especifica ao Município de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Patrocínio os imóveis a seguir relacionados, localizados nesse município, havidos pelo Estado conforme escritura pública de doação lavrada a fls. 174 do livro 3-V, sob o nº 16.362, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Patrocínio:

I - imóvel situado no Distrito de Silvano, no lugar denominado Córrego da Mata, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

II - imóvel situado no Distrito de São João da Serra Negra, no lugar denominado Martins, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

III - imóvel situado no Distrito de Silvano, no lugar denominado Mata dos Coelhoos, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

IV - imóvel situado no lugar denominado Ipanema, na Fazenda Esmeril, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

V - imóvel situado no lugar denominado Santo Antônio, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

VI - imóvel situado no lugar denominado Santo Antônio da Estiva, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

VII - imóvel situado no Distrito de Santa Luzia dos Barros, no lugar denominado Barros, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

VIII - imóvel situado no Distrito de Silvano, no lugar denominado Duas Pontes, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

IX - imóvel situado no Distrito de Silvano, no lugar denominado Brejo, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

X - imóvel situado no Distrito de Silvano, no lugar denominado Coelhoos, com área total de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias;

XI - imóvel situado no Distrito de Silvano, no lugar denominado Santo Antônio dos Barros, com área total de 2.100m<sup>2</sup> (dois mil e cem metros quadrados), e respectivas benfeitorias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998 .

Romeu Queiroz

Justificação: Esta proposição tem por escopo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Patrocínio imóveis de propriedade do Estado havidos por doação pela municipalidade, para que neles fossem construídos prédios escolares, o que de fato veio a acontecer ao longo dos anos. No início da década de 90, surgiram as escolas nucleadas, e, conseqüentemente, as pequenas escolas foram perdendo sua finalidade, ficando os prédios ociosos.

Diante dessa situação, vem a administração municipal solicitar a reversão dos imóveis supracitados, para utilizá-los de acordo com as necessidades das comunidades onde se encontram localizados.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares nesta Casa à medida que ora propomos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.876/98

Autoriza o Poder Executivo a criar delegacias especializadas em crimes contra o idoso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar delegacias especializadas em crimes contra o idoso.

§ 1º - Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa com mais de 60 (sessenta) anos.

§ 2º - As delegacias especializadas de que trata esta lei disporão de um quadro de profissionais para o atendimento médico, psicológico e social ao idoso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Irani Barbosa

Justificação: O crescente índice de violência observado no Estado tem assustado a população e exigido do poder público medidas eficazes de combate ao crime. Nos grandes centros, assaltos, furtos, ameaças diversas têm atingido, com muita freqüência, pessoas idosas, que, por serem mais frágeis, constituem alvo fácil da ação de assaltantes, "trombadinhas", estelionatários e outros golpistas.

As delegacias de polícia existentes não possuem estrutura adequada para o atendimento aos idosos, que ficam profundamente abalados após haverem sofrido agressões, a ponto de necessitarem de atendimento médico, psicológico ou de um assistente social, para orientação e recuperação de suas condições físicas e mentais.

Entendemos que, para se garantir aos idosos acesso à justiça e adequado encaminhamento de suas demandas, torna-se necessária a criação de delegacias de polícia destinadas ao atendimento desses cidadãos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.877/98

Declara de utilidade pública o Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998 .

Agostinho Patrús

Justificação: O Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris é sociedade civil beneficente sem fins lucrativos, cujo objetivo primordial é promover a educação ética e moral do ser humano, por meio do reconhecimento de sua espiritualidade, com o propósito de melhorar sua qualidade de vida, mediante o entendimento, a absorção e a aplicação dos ensinamentos e das práticas do Raja Yoga para a construção de um mundo melhor.

A entidade difunde seus ensinamentos utilizando-se de projetos, cursos, seminários, palestras e outras atividades a serem desenvolvidas pelos meios de comunicação. Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.878/98

Declara de utilidade pública a Associação de Combate à Fome e à Miséria do Brasil Central, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Combate à Fome e à Miséria do Brasil Central, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Geraldo Rezende

Justificação: A Associação de Combate à Fome e à Miséria do Brasil Central, de natureza filantrópica, tem-se destacado no Município de Uberaba, entre as instituições de combate à fome e à miséria.

Em funcionamento há mais de dois anos, a entidade é composta por uma diretoria formada de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelos cargos ocupados.

Por acreditar nos benefícios que a instituição traz àquele município, apresentamos este projeto, solicitando apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 1.879/98

Declara de Utilidade Pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Poço Fundo, com sede no Município de Poço Fundo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Poço Fundo, com sede no Município de Poço Fundo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1998.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A Sociedade São Vicente de Paulo de Poço Fundo é sociedade civil beneficente e sem fins lucrativos. Seu objetivo primordial é a prática da caridade cristã, por meio de assistência social gratuita às pessoas carentes nascidas no município. Para isso mantém asilo, assiste a velhice desamparada e presta serviços de atendimento médico, social, religioso, cultural e psicológico aos idosos. A entidade também fornece temporariamente, dentro de suas possibilidades, cestas básicas a pessoas carentes, e, dessa forma, propicia vida digna aos membros da comunidade.

Pelo exposto, depreende-se que a entidade está apta, sob todos os aspectos, a receber o título declaratório ora proposto, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.880/98

Declara de utilidade pública a Fundação Cristo Vive, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Cristo Vive, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 1998.

Paulo Pettersen

Justificação: A Fundação Cristo Vive é entidade sem fins lucrativos, de ação filantrópica, assistencial e religiosa. A Associação tem por finalidade a promoção humana por meio da criação e da manutenção de creches, orfanatos, lar para idosos e divulgação do evangelho cristão, por meio de rádio fm ou am, com programações musicais, educativas e religiosas.

Com o título de utilidade pública estadual, a Fundação espera fazer parceria com órgãos estaduais, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado à comunidade de Coronel Fabriciano.

Além disso, a Fundação Cristo Vive preenche os requisitos legais necessários para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.881/98

Declara de utilidade pública a Igreja Evangélica Povo Livre, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Povo Livre, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: Em funcionamento há mais de dois anos, a Igreja Evangélica Povo Livre é entidade sem fins lucrativos e visa a desenvolver a fé na comunidade.

Pelo êxito que vem alcançando no desempenho de suas atividades, por certo este parlamento reconhecerá seu valor, declarando-a de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.882/98

Declara de utilidade pública o Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Natércia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Natércia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de agosto de 1998 .

Ronaldo Vasconcellos

Justificação: O Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Natércia, é sociedade civil sem fins lucrativos, que presta assistência a pessoas desamparadas, principalmente idosas. Fornece medicamentos às famílias carentes da região e alimentos de primeira necessidade às crianças necessitadas..

Além de desenvolver trabalho de grande alcance social, a entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.883/98

Declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade de Brejo da Aldeia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho da Comunidade de Brejo da Aldeia, com sede no Município de Joaquim Felício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de julho de 1998.

João Batista de Oliveira

Justificação: O Conselho da Comunidade de Brejo da Aldeia, com sede na Fazenda Brejo da Aldeia, no Município de Joaquim Felício, é entidade civil sem fins lucrativos, integrada por sócios idôneos, que visa à melhoria das condições de vida da população da região.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.884/98

Declara de utilidade pública a Associação Escola de Trabalho Mestra Luíza, com sede no Município de Monjolos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Escola de Trabalho Mestre Luíza, com sede no Município de Monjolos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 1998.

João Batista de Oliveira

Justificação: A Associação Escola de Trabalho Mestre Luíza, com sede no Município de Monjolos, é entidade civil sem fins lucrativos, integrada por sócios idôneos, que visa à melhoria das condições de vida da população da região.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.885/98

Declara de utilidade pública a Associação Shekinah de Assistência Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Shekinah de Assistência Social, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 1998.

Raul Lima Neto

Justificação: A Associação Shekinah de Assistência Social busca amenizar o sofrimento das famílias de baixa renda da região do Bairro Taquaril. Entendemos que a declaração de utilidade pública da entidade irá abrir mais uma porta em benefício dos que dela dependem para uma maior integração na sociedade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTO

Nº 2.666/98, do Deputado João Batista de Oliveira, em que pede sejam solicitadas ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM - informações sobre as providências que o órgão está tomando para coibir as periódicas mortandades de peixes no rio das Velhas, especialmente nos Municípios de Curvelo e de Inimutaba, e sobre as causas da mortandade de peixes no rio das Velhas. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Raul Lima Neto (2) e Alencar da Silveira Júnior.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Arnaldo Canarinho, José Militão (3), Paulo Schettino (5), Sebastião Navarro Vieira, Marco Régis (2) e Wanderley Ávila (3).

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Ibrahim Jacob, Marco Régis, Alencar da Silveira Júnior, Durval Ângelo e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Ibrahim Jacob) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.827, ex-Projeto de Lei nº 1.715/98, do Governador do Estado, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Minas Gerais - ARSEMG -, dispõe sobre o seu funcionamento e a sua estrutura e dá outras providências. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Kemil Kumaira; suplente - Deputado Hely Tarquínio; pelo PFL: efetivo - Deputado Sebastião Navarro Vieira; suplente - Deputado Sebastião Costa; pelo PMDB: efetivo - Deputado José Henrique; suplente - Deputado Antônio Andrade; pelo PDT: efetivo - Deputado José Braga; suplente - Deputado Alencar da Silveira Júnior; pelo PT: efetivo - Deputado Marcos Helênio; suplente - Deputado Adelmo Carneiro Leão. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.837, ex-Projeto de Lei nº 6/95, do Deputado Marcos Helênio, que cria o Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Agostinho Patrús; suplente - Deputado Tarcísio Henriques; pelo PMDB:

efetivo - Deputado Antônio Roberto; suplente - Deputado Anderson Adauto; pelo PDT: efetivo - Deputado Bené Guedes; suplente - Deputado José Braga; pelo PT: efetivo - Deputado Geraldo Nascimento; suplente - Deputado Anivaldo Coelho; pelo PPB: efetivo - Deputado Dimas Rodrigues; suplente - Deputado Gil Pereira. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

#### Acordo de Lideranças

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial para o dia 10/9/98, às 20 horas, em homenagem ao Ministério Público Estadual, a pedido do Deputado Agostinho Patrús.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1998.

Anderson Adauto, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição - Sebastião Helvécio, Líder do Bloco Social Progressista - Wilson Pires, Líder do Bloco Liberal - Marco Régis, Líder do Partido Popular Socialista.

#### Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1998.

Ibrahim Jacob, Presidente "ad hoc".

#### Acordo de Lideranças

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja convocada reunião especial em homenagem à memória do Prof. Orlando Carvalho, a pedido do Deputado Tarcísio Henriques.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1998.

Mauri Torres, Líder do Bloco Social Trabalhista - Sebastião Helvécio, Líder do Bloco Social Progressista - Marco Régis, Líder do Partido Popular Socialista - Ajalmar Silva, Líder da Maioria - Adelmo Carneiro Leão, Líder da Minoria.

#### Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 1998.

Ibrahim Jacob, Presidente "ad hoc".

#### Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Alencar da Silveira Júnior, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 924/96, de sua autoria. Inclua-se o projeto em ordem do dia, para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Requerimento do Deputado Raul Lima Neto, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 627/95, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Raul Lima Neto, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.186/97, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 26, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.) Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 44ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de administração pública

Às quinze horas e quinze minutos do dia oito de julho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Arnaldo Penna, João Leite, Antônio Genaro e Sebastião Navarro Vieira (substituindo este ao Deputado Leonídio Bouças, por indicação da Liderança do PFL), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Arnaldo Penna, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e designa o Deputado Sebastião Navarro Vieira para relatar, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.790/98. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Sebastião Navarro Vieira, relator do projeto supracitado, apresenta parecer mediante o qual conclui por sua aprovação no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Sebastião Helvécio - Marcos Helênio.

ATA DA 19ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Às quinze horas e trinta minutos do dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Olinto Godinho, Bené Guedes, Anivaldo Coelho e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Olinto Godinho, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente dá ciência da correspondência enviada pela Dra. Simone Montez Pinto, da Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão, desta Capital. Após, a Presidência passa à discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 765/96 e, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.767 com a Emenda nº 1, 1.777 e 1.792/98 (relator: Deputado Anivaldo Coelho). Após, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.695, 1.739 e 1.749/98, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1998.

Olinto Godinho, Presidente - Bené Guedes - Anivaldo Coelho.

ATA DA REUNIÃO especial da comissão especial para emitir parecer sobre o veto total à proposição de lei nº 13.746

Às dez horas do dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Navarro Vieira, José Maria Barros, José Henrique (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB) e Gilmar Machado (substituindo o Deputado Marcos Helênio, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Sebastião Navarro Vieira, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator. Neste momento o Presidente suspende a reunião por alguns minutos. Reabertos os trabalhos, o Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e solicita ao Deputado Gilmar Machado que atue como escrutinador. Realizada a contagem de votos, o escrutinador registra a existência de quatro cédulas de votação e proclama eleitos os Deputados José Maria Barros e Sebastião Navarro Vieira, para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ambos com quatro votos. O Presidente "ad hoc" dá posse ao Presidente eleito e passa -lhe a direção dos trabalhos. O Presidente agradece a escolha de seu nome e designa relator da matéria o Deputado José Henrique. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1998.

José Maria Barros, Presidente - Wilson Trópia - Maria José Hauelsen.

ATA DA 25ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de defesa do consumidor

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, Ambrósio Pinto, Raul Lima Neto (substituindo este ao Deputado José Militão, por indicação da Liderança do Bloco Social Trabalhista) e Toninho Zeitune (substituindo o Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Marcos Helênio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara abertos os trabalhos e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, informa que a reunião se destina à discussão e à votação de proposições da Comissão e que se encontram em poder da Mesa, à disposição dos Deputados, ofícios do PROCON-BH, da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil-ASCB-, da TELEMIG, da Procuradoria da República em Minas Gerais e do Senado Federal, relativos a assuntos de interesse da Comissão. O Presidente determina à assessoria da Comissão que faça os devidos encaminhamentos. Ato contínuo, leva ao conhecimento dos Deputados o balanço das atividades da Comissão referente ao primeiro semestre de 1998 e designa o Deputado João Leite para relatar o Projeto de Lei nº 1.203/97 no 2º turno e o Projeto de Lei Complementar nº 34/98 no 1º turno; e o Deputado Antônio Andrade para relatar o Projeto de Lei nº 1.669/98 no 1º turno. Passa-se à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Ambrósio Pinto procede à leitura de requerimento do Deputado João Batista de Oliveira, em que solicita sejam ouvidos na Comissão os Srs. Homero Ferreira Diniz, Superintendente Regional da CEF, Simone de Fátima Nogueira Dias, Presidente da Associação Comunitária do Conjunto Residencial Habitacional Maria Stella de Belo Horizonte, e Gláucia Wilson da Fonseca, Presidente da ASACOOOP, para discutirem, em audiência pública, as denúncias de irregularidades no Conjunto Residencial Habitacional Maria Stella. Prosseguindo, lê requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que solicita seja realizada reunião da Comissão com a finalidade de se discutir com a Telemig Celular seu programa de incentivo à troca dos aparelhos analógicos pelos digitais, especialmente no que tange ao sistema de localização de chamadas (bina) pelos usuários de aparelhos analógicos, para os quais tal serviço é disponível. Submetidos a votação, são os requerimentos aprovados. Tendo em vista o período eleitoral, o Presidente sugere que o horário das reuniões ordinárias realizadas às terças-feiras, seja transferido para as 14h30min, voltando ao normal após as eleições. A Presidência indaga aos Deputados presentes se concordam com a proposta, que é aprovada. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, terça-feira, às 14h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1998.

Geraldo Nascimento, Presidente - Arnaldo Penna - Marcos Helênio.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 26/8/98

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em redação final: Projeto de Lei nº 1.757/98, do Governador do Estado.

ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 402ª reunião ordinária, em 27/8/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

## 2ª Parte (Ordem do Dia)

### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 744/96, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre o registro estatístico dos índices de violência e criminalidade no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.386/97, do Deputado Arnaldo Penna, que assegura matrícula para portadores de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Requerimento nº 2.502/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita informações ao Secretário da Segurança Pública sobre o atraso na construção da nova cadeia pública de Uberlândia, o prazo para sua inauguração e as mudanças feitas no projeto de construção decorrentes da CPI do Sistema Penitenciário. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 2.549/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita informações à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais sobre a lista de Defensores Públicos, com as respectivas lotações discriminadas por município, bem como a lista dos Defensores ocupantes de função pública e a cópia dos convênios realizados com as Prefeituras. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com as Emendas nº 1 e 2, que apresenta.

### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.859/98, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.614/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que acrescenta dispositivo à Lei nº 12.708, de 29/12/97, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.403/97, do Deputado Ibrahim Jacob, que institui o Conselho Regional de Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o poder público comunicar a requisição de força policial para reintegração de posse nos casos e nas condições que especifica. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.700/98, da CPI do IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho de Beneficiários do IPSEMG. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Astolfo Dutra. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

## Discussão e votação de pareceres de redação final.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o veto total à proposição de lei nº 13.746

Comissão Especial

Relatório

Com fulcro no art. 90, III, c/c o art. 70, II, da Constituição Estadual, o Governador do Estado opôs Veto Total à Proposição de Lei nº 13.746, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 6.762, de 23/12/75, que dispõe sobre o Quadro Permanente de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, foi constituída esta Comissão Especial para apreciação do veto, o que passamos a fazer, com base na fundamentação seguinte.

#### Fundamentação

A proposição em epígrafe objetiva estabelecer o nível superior de escolaridade como requisito para o provimento dos cargos da classe de Assistente Técnico Fazendário e de Auxiliar de Atividade Fazendária.

Na mensagem, o Governador do Estado fundamenta a ausência de sanção em razões de ordem constitucional.

Com efeito, o projeto de iniciativa parlamentar, ao dispor sobre provimento de cargo público integrado na administração direta do Poder Executivo, não se conforma com os princípios e preceitos da Constituição Estadual, notadamente com os arts. 61 e 66, III, "c", os quais estabelecem, respectivamente, o princípio da independência dos três Poderes do Estado e a iniciativa privativa do Governador para a apresentação de projetos de lei ao Legislativo sobre o regime jurídico único dos servidores públicos dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive o provimento de cargo, estabilidade e aposentadoria, reforma e transferência de militar para a inatividade.

#### Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela manutenção do veto oposto à Proposição de Lei nº 13.746.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1998.

José Maria Barros, Presidente - Wilson Trópia, relator - Maria José Hau Eisen.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.709/98

#### Comissão de Saúde

#### Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Leonídio Bouças, dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nos diferentes níveis de atenção à saúde no SUS - MG.

Publicado, foi o projeto examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão emitir parecer sobre a matéria, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto ora em exame pretende que se priorize o atendimento, no Sistema Único de Saúde - SUS -, dos maiores de 60 anos de idade.

O tema merece algumas considerações.

Cumpramos observar o quanto são comuns os casos de pessoas obrigadas a passar a noite na fila na tentativa de conseguir uma consulta médica. Tal fato nos mostra que o SUS tem uma demanda reprimida e é, no momento, incapaz de atender a todos os que o procuram. A situação é particularmente angustiante para as pessoas idosas, que, na maioria das vezes, não têm sequer a condição física necessária para se submeterem aos transtornos causados pela dificuldade de obter assistência.

Vê-se, pelo exposto, que o projeto em tela não soluciona a questão do atendimento no SUS. Tem, entretanto, o mérito de minorar o problema enfrentado pelos idosos.

O SUS deveria prestar assistência universal, procurando oferecer a cada um dos usuários, criança, adulto ou idoso, as condições de que necessita para ser atendido. Proporcionar melhores condições ao idoso contribuiria para concretizar o critério de equidade, que deve nortear a política de saúde assistencial. Todavia, tal critério não pode ser o único a utilizar-se, sob pena de serem criados novos problemas. Na questão dos transplantes, por exemplo, a imposição de se priorizarem os idosos certamente geraria situações de impasse. Dificuldades também poderiam ocorrer no atendimento ambulatorial, uma vez que podemos encontrar pessoas idosas com a mesma idade e condições de higiene e disposição diferentes. Cumpramos mencionar, ainda, o fato de que o atendimento básico à saúde está praticamente municipalizado, o que torna improvável que a "triagem" de pacientes para atendimento seja a mesma em todos os municípios mineiros; em outras palavras, uma lei única para o Estado talvez não fosse eficaz.

Voltando à tramitação da matéria, vemos que o projeto original recebeu um substitutivo, que promoveu, com muita propriedade, a adequação de seus dispositivos à Lei nº 12.666, de 1997, que dispõe sobre a política estadual do idoso.

Feitas essas considerações, sugerimos uma alteração no projeto de forma que o Poder Executivo, que está mais próximo da realidade do atendimento à saúde em todo o Estado, fique autorizado a abrir as exceções que julgar imprescindíveis ao atendimento prioritário do idoso. Lembremos que o projeto excetua apenas o atendimento de urgência.

#### Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.709/98 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Nº 1.709/98

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 2º - .....

Parágrafo único - Entende-se por atendimento prioritário, referido na alínea "a" do inciso II, a atenção imediata, excetuando-se as situações de maior urgência dos demais usuários e as previstas no decreto regulamentador."

Sala das Comissões, 26 de agosto de 1998.

Jorge Hannas, Presidente - Wilson Pires, relator - Adélmo Carneiro Leão.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 25/8/98, as seguintes comunicações:

Do Deputado Arnaldo Canarinho, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Paulo Jacinto Mendonça, ocorrido em 16/8/98, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficiem-se.)

Do Deputado José Militão (3), dando ciência à Casa do falecimento dos Srs. João Pimenta, ocorrido em 16/8/98, em Cambuquira; Carlos Sant'anna, ocorrido em 10/8/98, nesta Capital, e Artílio Ornelas da Costa, ocorrido em 12/8/98, em Santana do Deserto. (- Ciente. Oficiem-se.)

Do Deputado Paulo Schettino (5), dando ciência à Casa do falecimento dos Srs. Celso Ferreira de Queiroz Neto, ocorrido em 15/7/98, em Manhumirim; Ricardo Sérgio Marques Barreiro, ocorrido em 14/7/98; Marcos Radicchi, ocorrido em 31/7/98; Dalmo José Rabello, ocorrido em 3/8/98, e José de Fátima Martins, ocorrido em 4/8/98, todos nesta Capital. (- Ciente. Oficiem-se.)

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, informando o falecimento da Sra. Maria José Dayrell da Cunha Magalhães, ocorrido em 17/8/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficiem-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila (3), informando o falecimento dos Srs. José Agapito de Souza, ocorrido em 20/8/98, e Edmundo Sérgio de Oliveira, ocorrido em 14/8/98, ambos em Pirapora, e Antônio Cornélio da Silva, ocorrido em 19/8/98, em Francisco Dumont. (- Ciente. Oficiem-se.)

Do Deputado Marco Régis (2), informando o falecimento dos Srs. Evaristo Belém, ocorrido em 17/2/98, em Esmeraldas, e Nei Riboli, ocorrido em 2/8/98, em Muzambinho. (- Ciente. Oficiem-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Aviso de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 79/98 - Objeto: papéis - Licitantes vencedoras: Coppeg Comércio de Papéis Ltda. (subitem 1.1), Rilisa Trading S.A. (subitens 1.2 e 1.3) e Encapa Comércio de Papéis Ltda. (subitens 1.4 e 1.5).